

UNESUL
BAHIA

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES - AAC**

Estabelece os critérios para o aproveitamento e a validação das atividades acadêmicas complementares que compõem o currículo pleno dos cursos de graduação da Instituição.

Título I

Das Atividades Acadêmicas Complementares

Capítulo I

Da Natureza, do Objetivo e da Finalidade

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são componentes curriculares necessários à integralização dos cursos de graduação da Instituição, devendo ser comprovadas pela documentação necessária correspondente.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares têm como objetivos principais:

- I – Estimular o discente a participar de experiências diversificadas que contribuam para sua formação acadêmica, agregando habilidades e competências ao seu perfil;
- II – Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem;
- III – Privilegiar a complementação da formação social e profissional; e
- IV – Fortalecer as relações dos discentes com a sociedade.

§1º Atividade Acadêmica Complementar é toda e qualquer atividade elencada nos Anexos deste Regulamento.

§2º As Atividades Acadêmicas Complementares oferecidas pela Instituição estarão estreitamente associadas às dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão organizadas em 3 (três) eixos transversais:

- I – Científico-Acadêmico;
- II – Empregabilidade, Empreendedorismo e Inovação; e
- III – Sustentabilidade.



§3º A organização das Atividades Acadêmicas Complementares nos eixos previstos neste Regulamento visa garantir ao discente o acesso às atividades relevantes de sua formação acadêmica, profissional e cidadã.

§4º Quando houver ênfases temáticas obrigatórias, definidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), estas deverão ser associadas aos eixos temáticos.

§5º As atividades estruturadas, de Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso não são consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares.

§6º As Atividades Acadêmicas Complementares devem ser desenvolvidas durante o curso de graduação, sem prejuízo das demais aulas e de outras atividades curriculares.

Capítulo II Das Atividades

Art. 3º Para cada tipo de Atividade Acadêmica Complementar serão computadas horas que, somadas, ao final do curso, deverão atingir o quantitativo mínimo obrigatório para cumprimento da carga horária total disposta na matriz curricular.

§1º A Colação de Grau do discente somente será realizada após a integralização de todos os créditos mínimos previstos na matriz curricular do curso, incluindo as Atividades Acadêmicas Complementares.

§2º O quantitativo mínimo obrigatório de Atividades Acadêmicas Complementares deve ser atendido pelo discente, respeitando-se o prazo máximo para integralização do curso definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 4º O cômputo das horas de Atividades Acadêmicas Complementares deverá respeitar o quantitativo descrito no Anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de inclusão de horas de Atividades Acadêmicas Complementares externas acima do limite de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária mínima de AAC prevista no PPC, exceto para os cursos na modalidade a distância.

Art. 5º O discente que ingressar na Instituição por meio de transferência externa fica sujeito ao cumprimento da carga horária total de Atividades Acadêmicas Complementares do seu curso.



Parágrafo único. A carga horária atribuída às Atividades Acadêmicas Complementares realizadas na Instituição de Ensino Superior de origem será computada como Atividade Acadêmica Complementar externa, no entanto, neste caso, e somente neste caso, será permitido ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) disposto no parágrafo único do Art. 4º deste Regulamento, mediante a comprovação das atividades realizadas no histórico do aluno e validada pelo coordenador do curso.

Capítulo III **Do Discente**

Art. 6º Compete aos discentes matriculados nos cursos de graduação da Instituição:

I – Informar-se sobre este Regulamento e sobre as Atividades Acadêmicas Complementares oferecidas dentro ou fora desta Instituição que propiciem horas de Atividades Acadêmicas Complementares, conforme descrito nos Anexos deste Regulamento;

II – Participar efetivamente das Atividades Acadêmicas Complementares;

III – Realizar o procedimento indicado pela Secretaria de Alunos para o lançamento e a validação das Atividades Acadêmicas Complementares;

IV – Apresentar documentação comprobatória da efetiva participação na AAC externa, contendo a especificação de carga horária, do período de execução e a descrição da atividade.

Art. 7º As horas de estágio não obrigatório só poderão ser computadas uma vez como horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

Capítulo IV **Do Registro, da Validação e do Lançamento de Horas**

Art. 8º O registro da participação do discente nas Atividades Acadêmicas Complementares internas ocorrerá por meio de formulário próprio.



Art. 9º A validação e o cômputo da carga horária realizada nas Atividades Acadêmicas Complementares externas dependerão da comprovação da realização da atividade.

Art. 10 O lançamento de horas de cada atividade respeitará o limite estabelecido no Anexos deste Regulamento.

Título II **Das Disposições Finais**

Art. 11 É de responsabilidade do discente o cumprimento da carga horária total de suas Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, com aprovação da Reitoria ou órgão delegado, de acordo com o Regimento Interno desta Instituição.

Art. 13 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta IES.



**ANEXO I – ATIVIDADES COMPLEMENTARES INTERNAS
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE**

1	Participação em grupos de Ligas Acadêmicas caracterizada por atividades do aluno	Membro	50h por semestre e aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas;
	Participação em grupos de Ligas Acadêmicas caracterizada por atividades do aluno como membro diretor, por eleição de seus pares, desde que registradas e validadas por docente responsável	Diretor	75h por semestre e aproveitamento de carga horária complementar máxima de 150 horas;
2	Participação em Cargos de Representação Estudantil caracterizada por atividades do aluno como membro regular em exercício de mandato, por processo seletivo, em atividades do Diretório Acadêmico, Atlético e/ou Colegiados da IES, visando desenvolver atitudes de liderança, habilidades na gestão de grupos, na condução de projetos de interesse coletivo e espírito voltado ao empreendedorismo	Membro regular	50h por semestre, aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas;



3	Participação em Cargos de Representação Estudantil caracterizada pela participação do aluno como membro diretor em exercício de mandato, por eleição de seus pares, em atividades do Diretório Acadêmico, Atlética e/ou Colegiados da IES, visando desenvolver atitudes de liderança, habilidades na gestão de grupos, na condução de projetos de interesse coletivo e espírito voltado ao empreendedorismo	Membro diretor	Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 150 horas (ou seja, 100 horas prévias da participação como membro ativo somadas a 50 horas da participação como membro diretor).
4	Participação regular em treinamento e representação acadêmica em esportes selecionados em conjunto entre Atlética e Coordenação Acadêmica caracterizada por atividades do aluno como membro	Atlética	25 horas por semestre e aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas.
5	Participação em Cargos de Representação de turma caracterizada por atividades do aluno como representante de turma em exercício de mandato, por eleição realizada em sua respectiva turma, visando desenvolver atitudes de liderança e habilidades na gestão e representatividade de grupos	Representante de Turma	50 horas por semestre, aproveitamento de carga complementar máxima de 100 horas.
6	Participação em Cargos de Representação financeira caracterizada por atividades do aluno como membro da Comissão Financeira em exercício de mandato, por processo seletivo, visando desenvolver atitudes de liderança e habilidades na gestão de interesse coletivo e espírito voltado ao empreendedorismo.	Representação financeira	Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 20 horas.



7	Estudos de iniciação científica caracterizados por atividades de pesquisa científica desenvolvida pelo aluno ou grupo de alunos, sob a orientação de um docente da Faculdade, inseridos formalmente no programa de práticas investigativas		Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 120 horas.
8	Participação em eventos científicos como ouvinte caracterizada pela participação em congressos, seminários, simpósios, cursos e afins, promovidos por profissionais/grupos de profissionais	Ouvinte	20 horas por evento científico, aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas.
9	Participação em eventos científicos como organizador caracterizada pela organização de cursos, palestras e afins, com temática da área médica, em período ou local, fora dos previstos na grade curricular formal	Organizador	Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas.
10	Apresentação de trabalhos em eventos científicos promovidos por profissionais/grupos de profissionais Observação: A publicação em anais de congressos não é incluída em “publicações de trabalhos ou apresentação de trabalhos em evento científico”.	Pôsteres /primeiro autor e apresentador	Para apresentação em formato de pôsteres, serão concedidas 40 horas por pôster, como primeiro autor e apresentador.
		Pôsteres /Demais autores	Demais autores 20 horas por pôster, limite de 6 alunos por poster com aproveitamento de carga horária complementar máxima de 120 horas.
		Formato oral	Para apresentação em formato oral, serão concedidas 60 horas por apresentação oral e aproveitamento de carga horária complementar máxima de 120 horas.
11	Publicação de trabalho em revista científica contemplada pela publicação de artigos científicos, incluindo a publicação do Trabalho de	Qualis A ou B	Para artigo publicado serão concedidas 100 horas por artigo Qualis A ou B, com aproveitamento de carga horária complementar máxima de 200



	Conclusão de Curso, em revistas da área da saúde, seja a revista nacional ou internacional		horas. Demais 60 horas, com aproveitamento de carga horária complementar máxima de 200 horas.
12	Atividades de ensino contempladas por aulas de temáticas pertinentes à área médica, ministradas em período ou local fora dos previstos na grade curricular formal, desde que validadas por orientador capacitado e pelo coordenador acadêmico		Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 20 horas.
13	Atividades voluntárias referidas como iniciativas realizadas regularmente junto à comunidade, buscando melhorar a qualidade de vida e reduzir riscos à saúde de indivíduos, grupos ou entidades, desde que validadas com certificação de participação em projetos oficialmente reconhecidos por uma Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com foco na promoção da saúde, seja ela individual ou coletiva		Aproveitamento de carga horária máxima de 40 horas.
14	Estágio extracurricular caracterizado como atividades de estágio relacionadas à área médica, que são validadas pela coordenação de estágios Observação: Para que o estágio extracurricular seja validado, ele deve atender aos seguintes critérios: 1. A instituição ofertante do estágio deve ter reconhecimento acadêmico, estando vinculada a uma instituição de ensino superior ou a um programa estabelecido de residência médica; 2. Deve haver um preceptor		Aproveitamento de carga horária máxima de 100 horas.



	responsável pelo estágio, que se responsabilizará para compor documento comprobatório com comprovação da instituição ofertante.		
15	Visitas técnicas caracterizadas por visitas a locais ou entidades de interesse à área médica, validadas pela coordenação do curso	Visita técnica	Aproveitamento de carga horária máxima de 20 horas. (fora da carga horária de uma disciplina obrigatória)
16	Monitoria contemplada por atividades de monitoria regulamentada pela IES.	Monitor	Somente serão considerados certificado com carga horária de 12 horas semanais e com o nome do componente, contemplando um mínimo de 90 dias letivos curricular (18 semana com 5 dias letivos, ou 16 semanas com 6 dias letivos). Aproveitamento de carga horária máxima de 100 horas.
17	Intercâmbio nacional ou internacional com instituições conveniadas com a Faculdade.	Intercâmbio	Aproveitamento de carga horária máxima de 120 horas.
18	Publicações de artigos em livros da área médica.		100 horas por artigo com aproveitamento de carga horária complementar máxima de 200 horas.
19	Participação como membro do IFMSA (International Federation of Medical Students' Association) com participação em eventos, Workshops, serão computadas as horas de cada atividade desenvolvida, conforme documento comprobatório.		Aproveitamento de carga horária complementar máxima de 100 horas.



ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Os conteúdos curriculares do curso de Medicina da UNESULBAHIA contemplam as DCNs do curso de Medicina, Resolução CNE/CES Nº 3, de 20/06/2014, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 3, de 3/11/2022, se relacionando com todo o processo saúde- doença do cidadão, da família e da comunidade pautados na realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em saúde.

As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional. Tem como base a Lei Federal nº 9394/96 e o parecer CNE/CES nº184/2006. O artigo 25 da Resolução CNE/CES nº 3/2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares do curso de Medicina, estabelece que o Projeto Pedagógico do curso deve contemplar atividades complementares, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelos estudantes mediante estudos e práticas independentes.

A Medicina da UNESULBAHIA contempla na sua matriz curricular, como componente obrigatório, as atividades complementares de acordo com as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina. As atividades complementares visam a flexibilização curricular, em conjunto com as unidades curriculares optativas, com múltiplas vivências importantes para a formação do aluno, experimentadas fora do âmbito das disciplinas obrigatórias, cujos conteúdos são definidos a priori. Para garantir a formação de um profissional médico comprometido com a realidade social, com a organização do setor de saúde e com a própria profissão, o curso de Medicina da UNESULBAHIA propõe ações que integrem e propiciem transformações no pensar e fazer, oportunizando um ensino de qualidade.

Visando enriquecer e complementar a formação, o aluno é constantemente estimulado a participar de programas de iniciação científica, monitorias, programas de atendimento à comunidade, extensão, atividades extracurriculares, tais como: seminários, jornadas, simpósios, workshops e congressos, de modo consoante e articulado com o PPC, oportunizando interação e contato com profissionais experts das múltiplas áreas do saber. Ao executar as atividades complementares o aluno se atualiza e cria espírito crítico, o que o conduz a uma maior busca pelo saber na graduação, ampliando as práticas pedagógicas, articulando ensino, pesquisa, assistência e extensão. Desse modo, podemos entender que as atividades complementares fortalecem a formação do graduando de medicina, permitindo a ele aprimorar-se, escolhendo de forma flexível as atividades que lhe desperte maior interesse.

As Atividades Complementares possuem a característica de serem atemporais, respeitando o ritmo do processo de aprendizagem de cada aluno e mantendo coerência com a proposta curricular do curso. Portanto, seguindo o regulamento das Atividades Complementares, **a carga horária total de 400 horas deve ser cumprida até a conclusão do 8º período do curso**, sendo suas normas regulamentadas pelo NDE, aprovadas em colegiado do curso e validadas pelo coordenador do curso. Para reconhecimento, validação e acompanhamento sequencial das atividades complementares, o aluno deve apresentar comprovante, através de requerimento no sistema acadêmico, possibilitando



análise e controle pela coordenação do curso de forma automatizada, permitindo o contínuo acompanhamento deste processo. Para isso, enfatiza-se que:

- I. a necessidade de cumprimento de **pelo menos 4 (quatro) dos tipos de atividades complementares citadas**, reiterando o compromisso do curso com a oportunidade da flexibilidade curricular, utilizando mecanismos exitosos na sua regulação, gestão e aproveitamento.
- II. Serão validados certificados de atividades com no **mínimo 3 (três) horas** de duração.
- III. Atividades realizadas por **método online serão validadas com metade do tempo** registrado nos certificados.

Abaixo, relacionamos os tipos de Atividades Complementares que poderão ser realizadas pelos alunos, com suas respectivas **cargas horárias máximas, desde que registradas e validadas por docente responsável e/ou coordenação do curso:**

- 1. Participação em Ligas Acadêmicas** = caracterizada por atividades do aluno como membro regular (até 40 horas) ou membro diretor (até 50h), por eleição de seus pares, de um grupo de estudo na área médica (carga horária máxima de 100 horas).
- 2. Participação em Cargos de Representação Estudantil** = caracterizada por atividades do aluno como membro diretor em exercício de mandato, por processo seletivo, em atividades do Diretório Acadêmico (até 25 horas por semestre, com carga máxima de 100 horas) e Atlética (até 40 hora por semestre, com carga máxima de 80 horas), visando desenvolver atitudes de liderança, habilidades na gestão de grupos e na condução de projetos de interesse coletivo.
- 3. Participação em representação acadêmica em esportes selecionados pela Atlética** = caracterizada por atividades do aluno como membro em evento oficial (até 20 horas, sendo aceitos até 4 horas de participação por evento).
- 4. Participação em Cargos de Representação de turma** = caracterizada por atividades do aluno como representante de turma em exercício de mandato, por eleição realizada em sua respectiva turma, visando desenvolver atitudes de liderança e habilidades na gestão e representatividade de grupos (até 25 horas por período, com carga horária máxima de 100 horas).
- 5. Monitoria** = contemplada por atividades de monitoria regulamentada pela IES (até 25 horas por semestre, totalizando 100 horas).
- 6. Atividades de observação em ambientes profissionais relacionados à área do curso** = As atividades de observação em serviços de saúde realizadas de forma voluntária pelo estudante caracterizam-se como atividades extracurriculares de caráter formativo, não configurando estágio obrigatório ou não obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788/2008. (Aproveitamento de carga horária máxima de 40 horas).



**O ENARE demanda pelo menos 12 horas semanais comprovadas por certificado na questão das monitorias. Neste caso, os certificados serão validados de forma específica para este fim.*

7. Estudos de Iniciação Científica = caracterizados por atividades de pesquisa científica desenvolvida pelo aluno ou grupo de alunos, sob a orientação de um docente da UNESULBAHIA, inseridos formalmente no programa de práticas investigativas (até 120 horas).

8. Participação em eventos científicos = caracterizada pela participação como ouvinte ou organizador em congressos, seminários, simpósios, cursos e afins, promovidos por profissionais/grupos de profissionais (até 100 horas).

9. Apresentação de trabalhos em eventos científicos promovidos por profissionais/grupos de profissionais = caracterizada pela apresentação em formato de pôsteres como primeiro autor e/ou apresentação oral (até 40 horas por pôster / até 40 horas por apresentação oral).

I. Limite de participação de 6 (seis) alunos por pôster (até 20h para cada um)

II. Apresentação em formato oral = certificado concedido somente ao aluno apresentador.

III. A publicação em anais de congressos não é incluída em “publicações de trabalhos ou apresentação de trabalhos em evento científico”.

10. Publicação em Revista Científica / Artigos Científicos / Capítulos em livros da área médica = caracterizada pela publicação de artigos científicos, incluindo a publicação do Trabalho de Conclusão de Curso, em revistas da área da saúde (Qualis A ou B = até 50 horas para cada item publicado e para demais qualificações até 30 horas, com aproveitamento de carga horária máxima de 200 horas).

11. Atividades voluntárias e/ou de ensino temáticas = caracterizadas como iniciativas realizadas regularmente junto à comunidade, desde que certificadas por uma Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com foco na promoção da saúde, seja ela individual ou coletiva (até 50 horas).

12. Estágio extracurricular = caracterizado como atividades de estágio relacionadas à área médica, que são validadas pela coordenação de estágios e/ou coordenação do curso (até 100 horas).

I. Para que o estágio extracurricular seja validado, a instituição ofertante do estágio deve ter reconhecimento acadêmico, estando vinculada a uma instituição de ensino superior ou a um programa estabelecido de residência médica;

II. Deve haver um preceptor responsável pelo estágio, que se responsabilizará para compor documento comprobatório com comprovação da instituição ofertante.

13. Intercâmbio nacional ou internacional com instituições conveniadas com a UNESULBAHIA (até 120 horas) e/ou participação como **membro do IFMSA (International Federation of Medical Students' Association)** = caracterizada pela participação em eventos e/ou workshops (até 100 horas).



ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE OBSERVAÇÃO EM AMBIENTE PROFISSIONAL

Curso: _____

Nome do(a) Aluno(a): _____

Matrícula: _____

Período/Semestre: _____

1. DADOS DA ATIVIDADE

Instituição/Local: _____

Setor/Especialidade: _____

Nome do Profissional Responsável: _____

Registro Profissional (CRM): _____

Período da Atividade: ____/____/____ a ____/____/____

Carga Horária Total: _____ horas

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OBSERVADAS

Descreva de forma objetiva as atividades acompanhadas:



3. APRENDIZADOS E CONTRIBUIÇÕES

Relate os principais aprendizados obtidos com a experiência:

4. RELAÇÃO COM A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Explique como a atividade contribui para sua formação na área:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a atividade foi realizada conforme descrito.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

6. VALIDAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: _____

Assinatura: _____

Carimbo/REGISTRO PROFISSIONAL _____

7. USO DA COORDENAÇÃO

Horas Deferidas: _____

Responsável pela Análise: _____

Assinatura: _____

